

Edital 05/2024

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do

[Edital geral da Pós-Graduação](#), do [Regimento Geral da Pós-Graduação](#) e do [Regimento Interno do PPGCTA](#), aos quais estarão de acordo a partir da submissão da aplicação de sua candidatura.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará conforme a classificação do candidato no processo seletivo e de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado se, e somente se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

1.1.1. No Processo Seletivo 2025/1 para o **Mestrado**, serão oferecidas 13 vagas, sendo 10 vagas destinadas à ampla concorrência e 03 vagas destinadas às ações afirmativas. A alocação das vagas será baseada na classificação dos candidatos, disponibilidade de orientadores e critérios definidos pelo PPGCTA, da seguinte forma:

1. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
2. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato.
3. Concordância do orientador.
4. Ordem de classificação no processo seletivo.

1.1.2. A Comissão Coordenadora será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando seu perfil acadêmico e linha de pesquisa. O candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga.

1.1.3. Cartas de aceite serão válidas apenas para candidatos estrangeiros, vinculados a instituições, ou não contemplados com bolsa.

1.1.4. A concessão da bolsa no momento da matrícula está estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso.

1.1.5. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o mestrado sem a bolsa.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

1.2.1. Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem não poderão concorrer a bolsa neste processo seletivo e estarão dispensados da realização da prova escrita e serão avaliados pelo Curriculum Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 3.2, **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado.** Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros que não apresentarem todos os documentos supracitados serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros terão até 90 dias após a matrícula para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV. Os documentos para regularização devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

1.3.1. Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste, por escrito, sua concordância em assumir a orientação e anuência sobre a condição. O candidato também deverá enviar para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (modelo disponível no site do PPGCTA) afirmando que possui condições financeiras para se manter em Viçosa durante todo o período do curso, sem a necessidade da bolsa. Ao aceitar iniciar o programa sem bolsa, o candidato estará ciente de que eventuais bolsas disponíveis no decorrer do curso serão direcionadas para futuros editais.

02. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
14/10//2024	Lançamento do Edital	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
15/10//2024 até às 17h	Prazo para recurso de impugnação do Edital ou de item do Edital	Formulário disponível no site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
16/10/2024	Resultado das solicitações de impugnação e divulgação do texto definitivo do edital	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
17/10 a 12/11/2024	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2025	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/976/
17 a 24/10/2024 até às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições https://www.gps.ufv.br/editais/976/

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
17/10 a 13/11/2024	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica, via sistema de inscrição, será enviada aos candidatos assim que os documentos forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado via sistema de inscrição.
Até 14/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas (pelo número de inscrição do candidato)	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
18/11/2024 às 9h	Prova de Conhecimentos Gerais	Departamento de Tecnologia de Alimentos: Auditório (TCA III) / Instituição escolhida para aplicação da prova
19/11/2024	Divulgação do gabarito	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
21/11/2024	Divulgação da nota da prova de Conhecimentos Gerais	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
22/11/2024 até às 17:30	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
26/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
26/11/2024	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
26 a 27/11/2024	Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 28/11/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
29/11/2024 até às 17:30	Prazo para interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 03/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico
Até 04/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
06/01/2025	Confirmação de interesse dos candidatos selecionados	O candidato deve confirmar seu interesse ou não pela vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/976/ . O candidato que não se manifestar terá sua vaga cancelada.
Até 20/02/2025	Divulgação da lista de Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 28/02/2025	Convocação de candidato suplente, em caso de desistência de candidato selecionado.	A convocação será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição. O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
06/03/2025	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos autenticados para o e-mail do tca (tca@ufv.br)
10/03/2025	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2025	

Observações:

1. Este cronograma/edital está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA.
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas de comunicação, acesso à internet e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitida a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas de forma on-line, por meio do site <https://www.gps.ufv.br/editais/976/>.
7. Durante a análise dos documentos, caso seja verificado que a documentação enviada no momento da inscrição está incompleta/errada, o candidato será eliminado.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGCTA, no endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/976/> o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Ampla Concorrência

3.1.2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas:

3.1.2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO I do Regimento Geral da Pós-Graduação)

* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação), no caso de negros/pardos;

b) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

c) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial, por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

Para maiores informações acesse o Edital Geral da [Pós-Graduação](#).

3.2 Requisitos para inscrição no processo seletivo

3.2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.**

3.2.2. Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2025.

3.2.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.3. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação, **explicitando o sistema de avaliação. Se o histórico escolar não apresentar o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0)**;
- c) Curriculum Vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados**;
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;
- e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Formulário de Definição de Linha de Pesquisa;
- l) Link para um vídeo de até 2 minutos, hospedado em uma plataforma de livre escolha (YouTube, etc.), no qual o candidato deve se apresentar e explicar os motivos que o levaram a escolher a linha de pesquisa desejada. O link deve estar com acesso livre para que o corpo docente do PPGCTA possa visualizá-lo.
- m) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.
- n) Candidatos que atendam aos requisitos para isenção da taxa de inscrição devem inserir no sistema o comprovante do CadÚnico. O documento deve conter autenticidade eletrônica ou estar assinado pelo avaliador, com nome completo, e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, comprovando que o cadastro está atualizado. O prazo para solicitação da isenção é até **24 de outubro de 2024**, e a inscrição só será deferida após a verificação do comprovante.
- o) Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite do docente orientador do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado (modelo disponível no site).
- p) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos remetentes para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **12/11/2024 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato/a”.

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

3.4. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção, via sistema de inscrição, o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

4.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada conforme as datas e horários especificados no item 2 (CRONOGRAMA) e consistirá em três etapas:

Etapa 1: Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) (10 pontos - 25 questões; 0,4 pontos cada)

Etapa 2: Análise do Curriculum Vitae (CV) (10 pontos)

Etapa 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2.

4.3. Etapa 1: Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) (10 pontos - 25 questões; 0,4 pontos cada):

A prova escrita poderá ser presencial ou presencial à distância, ambas sob supervisão. A prova presencial será realizada no Auditório do Departamento de Tecnologia de Alimentos (TAC III), no dia 18/11/2024, às 9h.

A prova à distância será realizada em uma das instituições sugeridas pelo candidato, desde que autorizada pela Comissão do PPGCTA. A supervisão será feita por um docente indicado pelo candidato e aprovado pela Comissão. A prova poderá ser gravada ou monitorada virtualmente por membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA.

4.3.1. Prova presencial à distância (realizada fora de Viçosa, MG)

A prova à distância será aplicada apenas a candidatos cujo domicílio esteja a mais de **150 km de Viçosa, MG**. Os candidatos elegíveis para esta modalidade devem informar sua escolha até o dia **12/11/2024, às 17h**, por e-mail (tca@ufv.br). O e-mail deve ter o assunto "**Prova Presencial à Distância**" e anexar um comprovante de domicílio em PDF, emitido em nome do candidato, **com data inferior a 60 dias (a partir de 12/09/2024)** da data final de inscrições.

O candidato deve indicar ao menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituições de Ensino, que estejam disponíveis para supervisionar o exame na data e horário especificados no presente edital (documento no site). Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar a prova. A prova à distância será realizada no local sugerido pelo candidato e aprovado pela Comissão do PPGCTA, no mesmo dia e horário da prova presencial que ocorrerá em Viçosa, conforme descrito no item 2 – Cronograma.

4.3.2. Procedimentos:

a. A PCG é de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a segunda etapa os 25 (vinte e cinco) candidatos com as melhores notas obtidas na prova.

b. O tempo máximo para a realização da PCG será de 02 (duas) horas.

c. Ao receber o gabarito, o candidato deve identificá-lo com o seu número de inscrição e assiná-lo.

- d. No dia da PCG, os candidatos deverão levar um documento com foto para identificação.
- e. O candidato que chegar **15 minutos** ou mais após o horário inicial da PCG estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- f. A PCG será de múltipla escolha, com questões abordando as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.
- g. O gabarito deverá ser preenchido somente à caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento à lápis não será considerado, implicando na eliminação do candidato.
- h. É permitido o uso de calculadora para realização da prova de Conhecimentos Gerais.
- i. Os dois últimos candidatos devem se retirar do local juntamente.

4.4. Etapa 2: Análise do Curriculum Vitae (CV) (10 pontos): Nesta etapa, o *Curriculum Vitae* no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa, comprovado pelo(a) candidato(a), será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados.**

4.4.1. Apresentação e organização

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o *Curriculum Vitae*, conforme modelo do PPGCTA, devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). **Os candidatos que apresentarem os comprovantes dos currículos fora de ordem serão penalizados com redução de 30% na nota do currículo.**

4.4.2. Avaliação

- a. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório serão pontuados.
- b. A nota do currículo será dada conforme a soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2019)**.
- c. É vedado aos candidatos enviarem certificados duplicados de uma mesma atividade.
- d. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.
- e. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 **da área de Ciência de Alimentos**, conforme quadro da Tabela 1. Para acessar a Plataforma Sucupira: Qualis, clique [aqui](#).
- f. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- g. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- h. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- i. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

4.5. Etapa 3: Indicação de professores orientadores:

Nesta etapa, a indicação dos professores orientadores será realizada da seguinte forma:

1. Avaliação do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato por meio do “Vídeo” (documento l - item 3.3 deste edital) e do “Formulário para Definição de Linha de Pesquisa” (documento k - item 3.3 deste edital).
2. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
3. Disponibilidade e concordância do orientador.
4. Ordem de classificação no processo seletivo.

A Comissão do PPGCTA será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando os critérios descritos anteriormente, o candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **MESTRADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final: (Nota da PCG*0,5) + (Nota do CV*0,5)}$$

5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

5.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

5.4. A aprovação do candidato não é garantia de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário.

5.5. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

06. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Documento de Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

É de responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa perante a Coordenação.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- 9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 9.2. Os candidatos selecionados, mesmo que estrangeiros, deverão participar das disciplinas no idioma que serão oferecidas, estando sujeitos à disponibilidade de oferta e de vagas. Não será garantida a oferta de disciplinas em língua inglesa exclusivamente para atendimento à demanda de estrangeiros
- 9.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.
- 9.4. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição <https://www.gps.ufv.br/editais/976/>
- 9.5. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.
- 9.6. **Caso o candidato seja contemplado com bolsa e não consiga concluir o mestrado, o mesmo deverá devolver os valores recebidos das bolsas para as agências financiadoras.**
- 9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. **Química de Alimentos (6ª Ed)**. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema (4ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. **Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.)**. New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. **Análise Sensorial Estudos com Consumidores (4ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2018.
- WALSTRA, P. **Dairy Science and Technology (2nd Ed.)**. New York: Taylor & Francis Inc, 2005.
- WALSTRA, P. **Physical Chemistry of Foods**. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. **Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)**. Switzerland: Springer, 2014.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	Pontuação Máxima (peso 10,0)	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação validada pela Comissão	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Graduação	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	3,0			CR \geq 0,90: 3,0 0,76 \leq CR \leq 0,89: 2,0 CR \leq 0,75: 1,0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria e Grupo PET na área de CTA	0,5			Somar para cada semestre completo: 0,25
2.2. Iniciação Científica, Iniciação em extensão ou Iniciação tecnológica na área de CTA	1,0			Somar para cada semestre completo: 0,50
2.3. Produções na área de CTA				Considerar a pontuação máxima para cada item
2.3.1. Artigos em periódicos ou Depósito/Concessão de Patente na área de CTA	2,5			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela 1 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela 1 Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano Somar para cada Concessão de Patente: - 1,0 se primeiro autor ou 0,7 se coautor Somar para cada Depósito de Patente: - 0,7 se primeiro autor ou 0,5 se coautor.
2.3.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais	0,7			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1 Serão considerados até 3 trabalhos por evento.

				Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais*	0,2			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,1 Serão considerados até 2 trabalhos por evento. Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais	0,3			Soma para cada resumo publicado em anais de evento: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.3.5 Resumos em eventos regionais* ou locais	0,2			Somar para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.3.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral).	0,3			Somar por apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais: 0,1
2.4. Autor de Livros	0,3			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,3
2.5. Autor de Capítulo de Livros	0,2			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.6. Cursos de curta duração	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.7. Experiência Profissional	0,2			Somar para cada ano de experiência profissional na área de CTA: 0,1
2.8. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,2			Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1
2.9. Premiações Acadêmicas na área de CTA	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - Destaques acadêmicos durante o curso de graduação - De trabalhos apresentados em eventos de I.C. - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00